



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 56/90/CONEP

Reformula o Ciclo Básico do Curso
de Serviço Social e dá outras pro
vidências.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidad
de Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, conforme o disposto na Resoluç
ção nº 037/89/CONEP, o Conselho Departamental e o Colegiado do
Curso de Serviço Social, bem como a Coordenação de Cursos do CCSA,
aprovaram a exclusão da disciplina 404014-PORTUGUÊS BÁSICO do NÚ
CLEO COMUM do Ciclo Básico do Curso de Serviço Social, o que pro
porcionou as condições para uma revisão geral do Ciclo Básico da
quele Curso;

CONSIDERANDO a necessidade dectada na avaliação
do Ciclo Básico do Curso de Serviço Social de melhor fundamentar
as áreas da Psicologia e da Política. antes do aluno ingressar no
Ciclo Profissional;

CONSIDERANDO que o reduzido número de créditos o
ferecidos nos dois primeiros períodos do Curso de Serviço Social
permite a inserção de mais duas disciplinas;

CONSIDERANDO o intercâmbio estabelecido entre o
Departamento de Serviço Social e os Departamentos de Psicologia
e Ciências Sociais com relação a possibilidade da oferta das dis
ciplinas 405031 - PSICOLOGIA SOCIAL e 405091 - POLÍTICA I, em ca
rãter obrigatório para o Curso de Serviço Social;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Coselheiro AN
TÔNIO VIEIRA DA COSTA, ao analisar o processo nº 4976/90-91;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho em



sua reunião ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º - A disciplina 404014 - Português Básico é optativa para o Curso de Serviço Social.

Art. 2º - O Artigo 3º do Anexo 23 da Resolução nº 08/85/CONEP passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º - O Ciclo Básico abrangerá a parte definida como obrigatória no Anexo 1, e na parte diversificada da Área de Humanidades incluirá as disciplinas 405011.A - PSICOLOGIA GERAL, 303011.A - FUNDAMENTOS DE ECONOMIA, 304011.A - INTRODUÇÃO AO SERVIÇO SOCIAL, 405051.A - SOCIOLOGIA GERAL, 402011.A - INTRODUÇÃO À FILOSOFIA, 405081.A - FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA, 304161.A - FORMAÇÃO SOCIAL, ECONÔMICA E POLÍTICA DO BRASIL, 405031.A - PSICOLOGIA SOCIAL, 405091.A - POLÍTICA I, e compreenderá 44 (quarenta e quatro) créditos obrigatórios, além de 02 (duas) disciplinas optativas do elenco oferecido para a Área de Humanidades.

§ 1º - O número de créditos obrigatórios do I Ciclo Básico será ampliado de 41 (quarenta e um) para 44 (quarenta e quatro) créditos.

§ 2º - A reformulação proposta para o Ciclo Básico será obrigatória para os alunos que ingressarem na UFS a partir do semestre letivo 91/1.

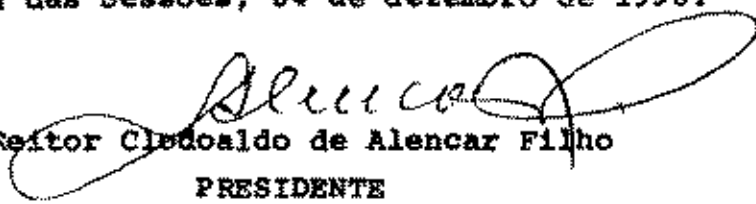
Art. 3º - Para os alunos que ingressaram na UFS nos semestres letivos 90/1 e 90/2 será ofertada excepcionalmente em combinação com o Departamento de Ciências Sociais (DES), a disciplina 405091 - POLÍTICA I, em horário especial substituindo a disciplina 404014-PORTUGUÊS BÁSICO, cabendo ao Colegiado do Curso fazer o aproveitamento desta disciplina, a fim de atender à



necessidade do número de créditos obrigatórios para a integrali-
zação do curso.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nes-
ta data.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1990.


Reitor Clodoaldo de Alencar Filho
PRESIDENTE